

signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais do servidor e desconto da multa; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 875055

Portaria nº 770/2015-CGP/SUSIPE Belém, 11 de setembro de 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 345/2015-CGP/SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3474/2015-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor WOLBER ANDERSON OLIVEIRA CAMPOS, acerca da fuga da paciente LILIANE PINHEIRO FARIAS, ocorrida no dia 21/02/2013 no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HCTP.

CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos do referido processo, que acatou, integralmente, o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante pela culpabilidade do referido servidor.

RESOLVE: I - Aplicar ao servidor WOLBER ANDERSON OLIVEIRA CAMPOS a penalidade de suspensão pelo prazo de 02 (dois) dias, por infração ao disposto no art. 177, inciso VI c/c art. 189 do RJU;.

II - Converter a penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;

III - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais do servidor e desconto da multa; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 875059

Portaria nº 771/2015-CGP/SUSIPE Belém, 11 de setembro de 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 317/2015-CGP/SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3465/2015-CGP/SUSIPE, que apurou responsabilidade administrativa e funcional do servidor GEDALIAS LIMA DOS SANTOS, acerca da transferência irregular do preso FRANCINEI SILVA PEREIRA, ocorrida em 07/11/2013, do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I para a Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel.

CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos do referido processo, que acatou, integralmente, o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante pela culpabilidade do citado servidor.

RESOLVE: I - Aplicar ao servidor GEDALIAS LIMA DOS SANTOS a penalidade de suspensão pelo prazo de 04 (quatro) dias, por infração ao disposto no art. 177, inciso VI c/c art. 189 do RJU;

II - Converter as penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;

III - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais do servidor e desconto da multa. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 875063

Portaria nº 772/2015-CGP/SUSIPE Belém, 11 de setembro de 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 081/2015-CGP/SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3343/2015-CGP/SUSIPE, que apurou

responsabilidade administrativa e funcional do servidor PAULO AFONSO MARQUES FERREIRA, acerca da liberação indevida do preso WILLIANS SOARES FURTADO, ocorrida no dia 07/08/2013 no Centro de Recuperação Agrícola 'Sívio Hall de Moura' - CRASHM.

CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos do referido processo, que acatou, integralmente, o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante pela culpabilidade do citado servidor.

RESOLVE: I - Aplicar ao servidor PAULO AFONSO MARQUES FERREIRA a penalidade de suspensão pelo prazo de 06 (seis) dias, por infração ao disposto no art. 177, inciso VI c/c art. 189 do RJU;.

II - Converter a penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;

III - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais do servidor e desconto da multa.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 875066

Portaria nº 773/2015-CGP/SUSIPE Belém, 11 de setembro de 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 096/2015-CGP/SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3358/2015-CGP/SUSIPE, que apurou responsabilidade administrativa e funcional da servidora PAULA REGINA FERREIRA LEMOS, acerca das circunstâncias do óbito do preso JOELSON DA SILVA LEAL, pertencente à população carcerária do Presídio Estadual Metropolitano III, ocorrida em 07/01/2014, no Pronto Socorro do Guamá.

CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos do referido processo, que acatou, integralmente, o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante pela culpabilidade da citada servidora.

RESOLVE: I - Aplicar a servidora PAULA REGINA FERREIRA LEMOS a penalidade de suspensão pelo prazo de 10 (dez) dias, por infração ao disposto no art. 177, inciso VI c/c art. 189 do RJU;

II - Converter a penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, permanecendo a servidora em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;

III - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais da servidora e desconto da multa.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 875070

Portaria nº 774/2015-CGP/SUSIPE Belém, 11 de setembro de 2015.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 199/2015-CGP/SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3413/2015-CGP/SUSIPE, que apurou responsabilidade administrativa e funcional do servidor JORGE LUIZ VANZELER DE SOUZA, acerca do não encaminhamento do Relatório de Fuga de 11 (onze) presos, ocorrida em 11/12/2014 na Central de Triagem de São Brás - CTSB.

CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos do referido processo, que acatou, integralmente, o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante pela culpabilidade do citado servidor.

RESOLVE: I - Aplicar ao servidor(a) JORGE LUIZ VANZELER DE SOUZA a penalidade de suspensão, por infração ao disposto no art. 177, inciso IX, alínea 'b' do RJU;

II - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 875071

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Ato: **PORTARIA Nº 497/2015-GAB/SUSIPE**
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO
PARA

Modalidade de Admissão: Temporário
Data de Admissão: 15/09/2015; Término Vínculo: 14/09/2016
Nome do Servidor: AMAURY CRISTOVÃO DE SOUSA
Cargo do Servidor; AGENTE PRISIONAL
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 875160

Ato: **PORTARIA Nº 497/2015-GAB/SUSIPE**
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO
PARA

Modalidade de Admissão: Temporário
Data de Admissão: 12/09/2015; Término Vínculo: 11/09/2016
Nome do Servidor: ANDRESSON MESQUITA LIMA
Cargo do Servidor; AGENTE PRISIONAL
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 875163

Ato: **PORTARIA Nº 497/2015-GAB/SUSIPE**
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO
PARA

Modalidade de Admissão: Temporário
Data de Admissão: 11/09/2015; Término Vínculo: 10/09/2016
Nome do Servidor: CLEONICE DE LIMA LUCAS
Cargo do Servidor; AGENTE PRISIONAL
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 875164

Ato: **PORTARIA Nº 497/2015-GAB/SUSIPE**
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO
PARA

Modalidade de Admissão: Temporário
Data de Admissão: 11/09/2015; Término Vínculo: 10/09/2016
Nome do Servidor: DIONÍSIA MARIA MELO GOMES
Cargo do Servidor; TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 875165

Ato: **PORTARIA Nº 497/2015-GAB/SUSIPE**
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO
PARA

Modalidade de Admissão: Temporário
Data de Admissão: 09/09/2015; Término Vínculo: 08/09/2016
Nome do Servidor: EDER GOMES GONÇALVES
Cargo do Servidor; AGENTE PRISIONAL
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 875167

Ato: **PORTARIA Nº 497/2015-GAB/SUSIPE**
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO
PARA

Modalidade de Admissão: Temporário
Data de Admissão: 11/09/2015; Término Vínculo: 10/09/2016
Nome do Servidor: EVANDRO DA SILVA SANTOS
Cargo do Servidor; AGENTE PRISIONAL
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 875169

Ato: **PORTARIA Nº 497/2015-GAB/SUSIPE**
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO
PARA

Modalidade de Admissão: Temporário
Data de Admissão: 11/09/2015; Término Vínculo: 10/09/2016
Nome do Servidor: GLAYDSON MACHADO FERREIRA
Cargo do Servidor; AGENTE PRISIONAL
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 875171

Ato: **PORTARIA Nº 497/2015-GAB/SUSIPE**
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO
PARA

Modalidade de Admissão: Temporário
Data de Admissão: 09/09/2015; Término Vínculo: 08/09/2016
Nome do Servidor: LUCAS ALENCAR DOS SANTOS
Cargo do Servidor; AGENTE PRISIONAL
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 875172

Ato: **PORTARIA Nº 497/2015-GAB/SUSIPE**
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO
PARA

Modalidade de Admissão: Temporário
Data de Admissão: 11/09/2015; Término Vínculo: 10/09/2016
Nome do Servidor: MAICO DE JESUS LIMA
Cargo do Servidor; AGENTE PRISIONAL
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 875175

Ato: **PORTARIA Nº 497/2015-GAB/SUSIPE**
Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO
PARA

Modalidade de Admissão: Temporário
Data de Admissão: 11/09/2015; Término Vínculo: 10/09/2016
Nome do Servidor: MARCIO JUNIOR DA SILVA AZEVEDO
Cargo do Servidor; AGENTE PRISIONAL
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 875177